



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1657 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

“Abre crédito suplementar, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar no presente exercício e orçamento vigente para a seguinte dotação:

02.006.002-12.365.0034.2.434-3390.30.00 – Ficha 00783 - Fonte 1.46 30.756,00

Art. 2º Como recursos a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.006.002-12.365.0034.1.433-4490.52.00 – Ficha 00782 - Fonte 1.46 30.756,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 10 de agosto de 2016.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - ...

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

10/08/16 A 17/08/16


João Luiz Angra de Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91